



que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 3.753,46, até o mês de agosto de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuarlo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 13 de setembro de 2016.

CLAUDEMIRO GALDINO ROSA Escrivão Judicial II, matr. 94.160

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NORMA ROZO PERESI, REQUERIDO POR MARIA CRISTINA PERESI ALIOTI - PROCESSO Nº0006891-97.2015.8.26.0297.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Henrique de Moraes Nogueira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/05/2016 e transitada em julgado em 11/07/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de Norma Rozo Peresi, CPF 202.718.688-30, declarando-o(a) incapaz de gerir sua própria vida, pessoas e seus direitos patrimoniais e negociais e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Cristina Peresi Alioti. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

## 2ª Vara Cível

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003123-15.2016.8.26.0297

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Yuri Kiataqui, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Alberto Fonseca e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel objeto da matrícula nº 02.263 do CRI de Jales, localizado na Rua 3, nº 2225-Jales/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 60 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 12 de setembro de 2016.

## 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004790-36.2016.8.26.0297

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). José Pedro Geraldo Nóbrega Curitiba, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial o Requerido A.C, residente e domiciliado na Avenida Itaberai, Quadra 16, Lote 24, Jardim São Judas Tadeu, Goianião-GO, nascido em 03/05/1952, Casado, Brasileiro, Pedreiro, pai Manoel Cardoso, mãe Maria Aparecida Cardoso, atualmente em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de M.P.C, alegando em síntese: Que são casados desde 13.09.1983, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascendo da união duas filhas (M.P.C e E.P.C), ambas maiores e capazes. Que estão separados, de fato, desde o ano de 1985; que não possui bens a partilhar; que deseja voltar a usar o nome de solteira, qual seja, M.P. De J. Assim requer a procedência da ação ea decretação do divórcio, tendo atribuído à causa o valor de R\$. 1.000,00. Com a inicial juntou os documentos necessários. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital que é de vinte (20) dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 19 de setembro de 2016.

JANDIRA

## 2ª Vara

### ERRATA AO EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES PUBLICAÇÃO DJE 15/07/2016

O Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa RAYTON INDUSTRIAL S/A, PROCESSO, DIGITAL: 1001130-62.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que após a constatação de equívoco material no Edital contendo a relação de credores publicado no DJE em 15/07/2016, Caderno 5 - Editais e Leilões, tratou de publicar a presente ERRATA, corrigindo as informações assim como se segue:

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL CLASSE II



Onde se Lê: ITAÚ UNIBANCO S.A., 60.701.190/0001-04, R\$ 31.606,00.

Leia-se: ITAÚ UNIBANCO S.A., 60.701.190/0001-04, R\$ 456.994,42.

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS CLASSE IV

Acrescentar após o último item da relação de créditos quirografários, os seguintes credores:

(...) AMADE COMERCIAL, 61.435.970/0001-04, R\$ 652,00; BATISTA TOOLS, 06.324.262/0001-98, R\$ 800,00; CAIQUE CAIRES NOVAIS, 22.412.911/0001-69, R\$ 933,33; MARLI DA CRUZ CLEMENTE ME, 09.182.806/0001-12, R\$ 735,00; NOVA CORTEC IND. COM., 02.992.406/0001-23, R\$ 660,00; ULTRATERM IND., 64.931.652/0001-22 R\$ 484,38."

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ERRATA E ADITAMENTO À RELAÇÃO DE CREDORES

PRAZO: 10 DIAS

ARTIGO 8º DA LEI, 11101/2005/IMPUGNAÇÃO

PROCESSO/DIGITAL: 1001130-62.2015.8.26.0299

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camile de Lima e Silva Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente EDITAL DE ERRATA, CORREÇÃO, E, ADITAMENTO À RELAÇÃO DE CREDORES, ficam CIENTIFICADOS, quanto à reabertura do prazo para os credores apontados, NA FORMA DO ARTIGO 8º DA LEI 11101/2005, referente a Recuperação Judicial de RAYTON INDUSTRIAL S/A, INSCRITA NO CNPJ/MF: 60.419.744/0001-77, ESTABELECIDO À VIA DE ACESSO JOÃO DE GÔES, 479, JARDIM ALVORADA, JANDIRA/SP, que foi CONSTATADO INCORREÇÃO NO APONTAMENTO DE VALOR DE CRÉDITO, BEM COMO, APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE NOVAS PESSOAS CREDORAS, ASSIM É EXPEDIDO EDITAL DE CORREÇÃO E ADITAMENTO, NOS TERMOS QUE SEGUE: "ERRATA AO EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES PUBLICAÇÃO DJE 15/07/2016. O Administrador Judicial nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa RAYTON INDUSTRIAL S/A, PROCESSO, DIGITAL: 1001130-62.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que após a constatação de equívoco material no Edital contendo a relação de credores publicado no DJE em 15/07/2016, Caderno 5 - Editais e Leilões, tratou de publicar a presente ERRATA, corrigindo as informações assim como se segue: CRÉDITOS COM GARANTIA REAL CLASSE II. Onde se Lê: ITAÚ UNIBANCO S.A., 60.701.190/0001-04, R\$ 31.606,00. Leia-se: ITAÚ UNIBANCO S.A., 60.701.190/0001-04, R\$ 456.994,42. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS CLASSE IV. Acrescentar após o último item da relação de créditos quirografários, os seguintes credores: (...) AMADE COMERCIAL, 61.435.970/0001-04, R\$ 652,00; BATISTA TOOLS, 06.324.262/0001-98, R\$ 800,00; CAIQUE CAIRES NOVAIS, 22.412.911/0001-69, R\$ 933,33; MARLI DA CRUZ CLEMENTE ME, 09.182.806/0001-12, R\$ 735,00; NOVA CORTEC IND. COM., 02.992.406/0001-23, R\$ 660,00; ULTRATERM IND., 64.931.652/0001-22 R\$ 484,38." É fixado o prazo de 10 dias, para apresentação de eventual objeção, conforme previsão do ARTIGO 8º da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração desta relação, no escritório do Administrador Judicial, situado à Rua Jaceru, 384, cj. 204, bairro Brooklin, São Paulo, SP, Tel: (11) 3360-0500, e-mail: [credores@mgaconsultoria.com.br](mailto:credores@mgaconsultoria.com.br), com agendamento prévio. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 27 de setembro de 2016.

CENTIMETRAGEM GRATUITA

## JARINU

JUIZÓ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

JUIZ(A) DE DIREITO ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCOS XIMENES DE BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0921/2016

Processo 0000410-14.2012.8.26.0301 (301.01.2012.000410) - Procedimento Sumário - Prestação de Serviços - Associação Brasileira de Educação e Assistência - Newton Masteguín - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000410-14.2012.8.26.0301 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Jarinu, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Virginio dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Newton Masteguín, Avenida Jurema, 147, APTO 62, Indianópolis - CEP 04079-000, São Paulo-SP, CPF 023.270.808-86, RG 11238267, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Associação Brasileira de Educação e Assistência, alegando em síntese: EDITAL DE CITAÇÃO DE NEWTON MASTEGUÍN (RG N.º 11.238.267 E CPF N.º 023.270.808-86), NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA PROMOVIDA POR ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO 4.0 E ASSISTÊNCIA, VARA ÚNICA DO FÓRUM DISTRITAL DE JARINU, COMARCA DE ATIBAIA, PROCESSO Nº. 0000410-14.2012.8.26.0301 - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Doutora ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS, MMª Juíza de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Jarinu, desta Comarca de Atibaia-SP, etc ... FAZ SABER que, perante esse Juízo e Cartório deste Ofício Judicial, tramitam os referidos autos cujo pedido da Autora objetiva a cobrança de parcelas de composição extrajudicial não honradas pelo Requerido no ano de 2009 e mensalidades escolares vencidas de fevereiro a dezembro de 2010 e correspondentes parcelas do material didático vencidas no mesmo período, decorrentes dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados a favor de sua filha Gabriela Leal Masteguín, cujo débito, na data da propositura da ação, totalizava a importância de R\$ 29.670,14 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e catorze centavos) a que deverão ser acrescidos os encargos legais. E, encontrando-se o Requerido em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 30(trinta) dias, pelo qual fica ele CITADO de todo o conteúdo dos autos supra mencionados, bem como para, em 15(quinze) dias, a contar do término do prazo deste edital, querendo, apresentar contestação sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 344, CPC). E, para que não seja alegada ignorância é o presente edital expedido, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jarinu, aos 31 de agosto de 2016 - ADV: PEDRO LUIZ STUCCHI (OAB 48462/SP)

## JAÚ